



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO

LEI MUNICIPAL Nº 357 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO IV - ARAGUANÃ, QUARTA - FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - Nº 78



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 01/2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DESTE PODER LEGISLATIVO DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Senhor JUSSY JUNIOR PINTO DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal Araguaia - TO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Senhor Vereador NELSON SANTANA DE BRITO para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Araguaia - TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações deste Poder Legislativo derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Vereador Sebastião Bento de Amorim.
- Vereador Marney Alves da Silva.
- Kamila Fernandes Teixeira.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Regulamentar nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Araguaia - TO, 24 de Janeiro de 2024.

JUSSY JUNIOR PINTO DA SILVA
Vereador Presidente

ATO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Declara a excepcionalidade do período de 23 de janeiro a 29 de fevereiro, de Transição de Mandato de presidente da Câmara municipal de Araguaia - TO.

O Senhor Jussy Júnior Pinto da Silva, presidente da Câmara Municipal de Araguaia- TO., no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no artigo alínea "h", inciso IV do artigo 32 do Regimento Interno dessa casa de Leis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguaia, promulgou o seguinte ATO.

ART. 1º Fica determinado o período de transição de gestão de presidente da Câmara Municipal o período de 24 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024, em razão da Destituição do presidente da câmara anterior, ocorrido na data de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º a excepcionalidade é medida necessária devido a vários procedimentos que devem ser realizados ante a finalização da transição de mandato, tais como formalização de equipe de licitação, contratação, pagamentos etc.

Art. 3º Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguaia - TO, em 24 de janeiro de 2024.

JUSSY JUNIOR PINTO DA SILVA
Vereador Presidente

EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO

MESA DIRETORA

Jussy Junior Pinto da Silva
PRESIDENTE

Eliane Torres de Brito
1º SECRETÁRIO

Nelson Santana de Brito
2º SECRETÁRIO